AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.00814-2/2024

PROCESSO: **AA.06781-3/2023**
VALIDADE: **08/02/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

FÓTONS DE SANTO ONÉSIMO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

CPF/CNPJ

44.490.177/0001-99

EMPREENDIMENTO

NOME

TORRE SOLARIMÉTRICA PV8907

ATIVIDADES

ATIV.18627

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES SOLARIMÉTRICAS (AA002)

Município:

Bom Jesus (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°12'11.62"S / 44°24'47.72"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **08/02/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/02/2024 às 08:34
[1MavMA9MjRdxZZVaqRDLPj6KEblq96UymgHrkA1a6qOUvxJYA8IhsVyQXaT1Wl6s]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/02/2024 às 10:30
[J38Q6LB35vEy1ZvOkf6vZYPDVT7dbwoMF827DmQJ91rthNj5IfR7F06Djp7MZLH1]

Emitido eletronicamente em 08/02/2024 10:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.72515-9/2024.4C1D.1591.B1CD]

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 08/02/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/02/2024 às 08:34
[1MavMA9MjRdxZZVaqRDLPj6KEblq96UymgHrkA1a6qOUvxJYA8IhsVyQXaT1Wl6s]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/02/2024 às 10:30
[J38Q6LB35vEy1ZvOkf6vZYPDVT7dbwoMF827DmQJ91rthNj5IfR7F06Djp7MZLH1]

Emitido eletronicamente em 08/02/2024 10:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.72515-9/2024.4C1D.1591.B1CD]